

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:524CDE4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:27C7E565

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **INALDO PORTO REIS**, correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:230A6897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **Ivone Lopes da Silva EIRELI**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Dispensa nº 01/2025, nos termos das Leis Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão no Ato 02/2025 de 18/12/2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

FORO: Comarca de Joaquim Távora – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 16 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:26FDBE18

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
041/2025

PARTES:Município de Jundiá do Sul e a Empresa SEGUROS SURA S/A CNPJ 33.065.699/0001-27

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Pregão nº 011/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE:Dilatação no Prazo através do1º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2025 pelo período estimado de mais 12 (doze) meses,nos Termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO:contratação de uma empresa especializada em seguros justifica-se pela necessidade de cobertura para os veículos pertencentes à Frota Municipal. Essa medida visa garantir a proteção dos veículos e de seus ocupantes em todo o território nacional, prevenindo impactos negativos ao patrimônio público decorrentes de eventuais sinistros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:13/04/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:A8AFF255

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa para a apresentação de uma sessão de peça teatral com a temática do Dia 18 de Maio, a fim de atender as demandas do **Departamento Municipal de Assistência Social**, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total de **Perfazendo o valor total R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), Em favor da **Empresa RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 26.529.632/0001-30.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 28 de abril 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:7BD91A46

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000002/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000000000000000002

Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 473.973,28(quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos):**ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**(08158687000442) com os lotes: 22, 130 no valor total de R\$ 18.164,40 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**LIGHT BRASIL LTDA**(53557733000198) com os lotes: 59, 60, 61 no valor total de R\$ 2.977,56 (dois mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com os lotes: 28, 47, 91, 92 no valor total de R\$ 28.706,00 (vinte e oito mil e setecentos e seis reais).**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**(24586988000180) com os lotes: 5, 11, 24, 35, 37, 44, 57, 58, 67, 83, 90, 206 no valor total de R\$ 43.158,54 (quarenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(19336532000122) com os lotes: 2, 10, 34, 36, 62, 75, 107 no valor total de R\$ 61.505,40 (sessenta e um mil e quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(57394275000174) com os lotes: 23, 85, 100, 136, 163, 164, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 no valor total de R\$ 10.122,16 (dez mil e cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos).**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**(47063094000101) com os lotes: 3, 7, 8, 42, 66, 78, 103, 104, 105, 106, 109, 128 no valor total de R\$ 11.136,60 (onze mil e cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).**CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(11606767000185) com os lotes: 142, 160, 161, 166, 167 no valor total de R\$ 1.265,32 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(43269791000162) com os lotes: 54, 55 no valor total de R\$ 108.180,00 (cento e oito mil e cento e oitenta reais).**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34479558000113) com os lotes: 101, 102 no valor total de R\$ 2.142,72 (dois mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).**INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(32138304000106) com os lotes: 15, 16, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 45, 82, 132, 138, 141, 200, 202, 205 no valor total de R\$ 48.182,10 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e dez centavos).**GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41836567000180) com os lotes: 32, 48 no valor total de R\$ 1.748,40 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**(35569716000199) com os lotes: 131 no valor total de R\$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**

EIRELI(34064557000108) com os lotes: 6, 9, 20, 49, 201, 204 no valor total de R\$ 2.702,16 (dois mil e setecentos e dois reais e dezesseis centavos).**MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA**(2746800000177) com os lotes: 46 no valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).**HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA**(20861961000106) com os lotes: 33, 43, 68, 69, 70, 73, 77, 79, 165 no valor total de R\$ 4.296,60 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**MEDINGA COMERCIAL LTDA**(57742953000142) com os lotes: 13, 14, 71, 74, 76, 80, 88, 110, 111, 112, 113, 121, 127, 129, 133, 134, 139, 203, 207 no valor total de R\$ 10.034,82 (dez mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(50694319000132) com os lotes: 4, 56, 63, 81 no valor total de R\$ 9.546,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais).**AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**(39833053000129) com os lotes: 86, 87 no valor total de R\$ 291,18 (duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos).**GOLD MÉDICA LTDA**(37656764000140) com os lotes: 12, 38, 40, 50, 51, 93, 94 no valor total de R\$ 4.251,96 (quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(46073134000133) com os lotes: 64, 124, 198 no valor total de R\$ 1.399,50 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 41, 122, 123, 125, 156, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 193, 197 no valor total de R\$ 1.855,20 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**(32743242000161) com os lotes: 118 no valor total de R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais).**COMPANY HOSPITALAR LTDA**(51640302000165) com os lotes: 1, 114, 115, 116, 135, 199 no valor total de R\$ 23.446,50 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 28 de abril de 2026

WALDERLEI LEME FERNANDES
Conductor de Processos

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:C90E3975

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000002/2026 PROCESSO ADM: Nº 00000000000000000002

Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 473.973,28(quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos):**ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**(08158687000442) com os lotes: 22, 130 no valor total de R\$ 18.164,40 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**LIGHT BRASIL LTDA**(53557733000198) com os lotes: 59, 60, 61 no valor total de R\$ 2.977,56 (dois mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com os lotes: 28, 47, 91, 92 no valor total de R\$ 28.706,00 (vinte e oito mil e setecentos e seis reais).**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**(24586988000180) com os lotes: 5, 11, 24, 35, 37, 44, 57, 58, 67, 83, 90, 206 no valor total de R\$ 43.158,54 (quarenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(19336532000122) com os lotes: 2, 10, 34, 36, 62, 75, 107 no valor total de R\$ 61.505,40 (sessenta e um mil e quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).**MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(57394275000174) com os

lotes: 23, 85, 100, 136, 163, 164, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 no valor total de R\$ 10.122,16 (dez mil e cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos).**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP(47063094000101)** com os lotes: 3, 7, 8, 42, 66, 78, 103, 104, 105, 106, 109, 128 no valor total de R\$ 11.136,60 (onze mil e cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).**CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(11606767000185)** com os lotes: 142, 160, 161, 166, 167 no valor total de R\$ 1.265,32 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(43269791000162)** com os lotes: 54, 55 no valor total de R\$ 108.180,00 (cento e oito mil e cento e oitenta reais).**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(34479558000113)** com os lotes: 101, 102 no valor total de R\$ 2.142,72 (dois mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).**INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(32138304000106)** com os lotes: 15, 16, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 45, 82, 132, 138, 141, 200, 202, 205 no valor total de R\$ 48.182,10 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e dez centavos).**GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41836567000180)** com os lotes: 32, 48 no valor total de R\$ 1.748,40 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO(35569716000199)** com os lotes: 131 no valor total de R\$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI(34064557000108)** com os lotes: 6, 9, 20, 49, 201, 204 no valor total de R\$ 2.702,16 (dois mil e setecentos e dois reais e dezesseis centavos).**MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA(27468000000177)** com os lotes: 46 no valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).**HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA(20861961000106)** com os lotes: 33, 43, 68, 69, 70, 73, 77, 79, 165 no valor total de R\$ 4.296,60 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**MEDINGA COMERCIAL LTDA(57742953000142)** com os lotes: 13, 14, 71, 74, 76, 80, 88, 110, 111, 112, 113, 121, 127, 129, 133, 134, 139, 203, 207 no valor total de R\$ 10.034,82 (dez mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(50694319000132)** com os lotes: 4, 56, 63, 81 no valor total de R\$ 9.546,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais).**AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA(39833053000129)** com os lotes: 86, 87 no valor total de R\$ 291,18 (duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos).**GOLD MÉDICA LTDA(37656764000140)** com os lotes: 12, 38, 40, 50, 51, 93, 94 no valor total de R\$ 4.251,96 (quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(46073134000133)** com os lotes: 64, 124, 198 no valor total de R\$ 1.399,50 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160)** com os lotes: 41, 122, 123, 125, 156, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 193, 197 no valor total de R\$ 1.855,20 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP(32743242000161)** com os lotes: 118 no valor total de R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais).**COMPANY HOSPITALAR LTDA(51640302000165)** com os lotes: 1, 114, 115, 116, 135, 199 no valor total de R\$ 23.446,50 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 28 de abril de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:3AA45613

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 811/2026

LEI Nº. 811/2026

SÚMULA. Dispõe sobre o fornecimento de alimentação tipo refeições prontas/marmitas aos Servidores Públicos em situações excepcionais de serviço no âmbito do Município de Jundiá do Sul, define sua natureza jurídica indenizatória e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer alimentação, sob a forma de refeições prontas (marmitas), aos servidores públicos municipais que, por estarem em serviço fora da sede ou em atividades excepcionais, fiquem impossibilitados de realizar suas refeições em suas residências ou nos locais habituais.

Art. 2º O fornecimento da alimentação de que trata esta Lei ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I** – Deslocamento a serviço dentro dos limites da municipalidade, em locais distantes da sede ou de difícil acesso que inviabilizem o retorno do servidor no intervalo intrajornada;
- II** – Atividades de urgência, emergência, defesa civil ou regimes de plantão que exijam a permanência do servidor no local de trabalho durante o horário de almoço ou jantar;
- III** – Eventos oficiais ou mutirões de serviços públicos previamente programados pela administração que demandem continuidade operacional.

Art. 3º A alimentação fornecida nos termos desta Lei possui **natureza jurídica exclusivamente indenizatória e instrumental**, constituindo insumo indispensável para a execução das tarefas administrativas, não integrando a remuneração do servidor para qualquer efeito legal.

§ 1º O recebimento da alimentação não configura salário *in natura*, conforme os parâmetros do Art. 458 da CLT e a jurisprudência consolidada sobre utilidades "para o trabalho".

§ 2º Sobre o valor da alimentação fornecida não incidirão contribuições previdenciárias, tributárias ou encargos trabalhistas, não sendo computada para fins de 13º salário, férias ou quaisquer outras vantagens.

Art. 4º É vedada a percepção cumulativa da alimentação prevista nesta Lei com o pagamento de **diárias** destinadas à mesma finalidade (refeição), devendo a administração observar o princípio da economicidade e a proibição do *bis in idem*.

Art. 5º O fornecimento da alimentação será objeto de controle administrativo rigoroso, mediante requisição da chefia imediata que comprove a necessidade do serviço e a impossibilidade de deslocamento do servidor.

Art. 6º O valor unitário máximo da alimentação fornecida será fixado anualmente por **Decreto do Poder Executivo**, tomando-se por base a média de preços praticada pelo mercado local e regional, apurada mediante pesquisa de preços simplificada.

Parágrafo Único. A atualização anual do valor buscará recompor os custos dos insumos alimentícios, garantindo a qualidade da refeição e a observância do princípio da economicidade.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observando-se os procedimentos da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação dos fornecedores.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 28 de Abril de 2026.

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:FD141AC3

**EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 21 DE ABRIL DE 2026**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 21 de ABRIL DE 2026

APROVA O USO DO SALDO REMANESCENTE DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022, ANEXO 01 – SAUDE BUCAL- PARA AQUISIÇÃO DE 01 CONSULTORIO ODONTOLOGICO – ITEM 56 DA RESOLUÇÃO 773/2019- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Extraordinária, realizada em 21 de Abril de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

Considerando a Resolução SESA 860/2022

Considerando a Resolução SESA 773/2019

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o uso do saldo remanescente do recurso financeiro da resolução 860/2022- anexo 01 – saúde bucal sendo: saldo R\$ 14.870,00 (Quatorze mil oitocentos e setenta reais) e rendimento da aplicação financeira R\$ 3.334,47 (Três mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) – totalizando num valor de R\$ 18.204,47 (Dezoito mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) para ser usado na compra de um consultório odontológico completo – conforme o item 56 da Resolução 773/2019, para atender os pacientes do SUS, em razão da votação favorável dos membros deste Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiá do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, e revogo disposições contrárias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

GESSICA LOANDA DA SILVA

Secretaria Executiva

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:28823BA8

**EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 21 ABRIL DE 2026**

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 21 ABRIL DE 2026

Aprova os Membros que irão compor o Time de Segurança do Paciente no âmbito da Atenção Primária à saúde e Atenção Ambulatorial Especializada Departamento Municipal de Saúde- Município de Jundiá do Sul

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Extraordinária, realizada em 21 de Abril

de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar os Membros que irão compor o Time de segurança do Paciente no Âmbito da Atenção Primária a Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada, apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde- do município de Jundiá do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiá do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data com posterior publicação, e revogo disposições contrárias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

GESSICA LOANDA DA SILVA

Secretaria Executiva

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:39556FB6

**EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 21 ABRIL DE 2026**

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 21 ABRIL DE 2026

Aprova a Inclusão de novo item na REMUME- relação municipal de medicamentos essenciais- Departamento Municipal de Saúde- Município de Jundiá do Sul

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Extraordinária, realizada em 21 de abril de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Inclusão de novo item Claritromicina 500mg (para tratamento da bactéria Helicobacter Pylori) na Remume- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais apresentada pela Comissão de Farmácia Terapêutica junto com Departamento Municipal de Saúde- do município de Jundiá do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiá do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, e revogo disposições contrárias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

GESSICA LOANDA DA SILVA

Secretaria Executiva

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:DCC8F4DF

**EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 21 ABRIL DE 2026**

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 21 ABRIL DE 2026

Aprova a 11ª Conferência Municipal de Saúde, qual terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.- Departamento Municipal de Saúde-Município de Jundiá do Sul

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Extraordinária, realizada em 21 de abril de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.

(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT-Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 11ª Conferência Municipal de Saúde, a qual terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art.2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: (Irene Cardoso de Oliveira Silva)

II. Coordenador Geral: (Ana Carolina de Oliveira)

III. Coordenador Adjunto: (Géssica Loanda da Silva)

IV. Tesoureiro: (Erlí Sales da Luz)

V. Secretária de Credenciamento: (Leticia Aparecida Inacio de Oliveira)

VI. Secretária de Divulgação e Comunicação: (Gabrielly de Fatima Zava Carvalho)

Art.3º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma:

II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o Coordenador Geral que se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento:

III. Tesoureiro: ordenar a receita e a despesa Conferência.

IV. Coordenador Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência:

V: Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência:

VI. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência:

Art.4º Os problemas levantados na Conferência farão parte das discussões para elaboração das diretrizes do relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de saúde.

Art.5º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art.6º A Secretária Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.7º Publique -se, divulgue -se e cumpra – se.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

CASSIA REGINA PAIVA

Diretora do Departamento Municipal de Saude

GESSICA LOANDA DA SILVA

Secretaria Executiva

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:CFD613C7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
COM DISPUTA 12/2026**

Fica retificado a data de abertura do dispensa eletrônica 12/2026 para o dia 06/05/2026.

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 12/2026
UASG 929992**

Email – pregao@lapa.pr.leg.br

Telefone 41 3622 2536

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro,

Lapa/Pr, CEP 83.750-095.

OBJETO

Contratação de Empresa para realizar a locação de 30 aparelhos telefônicos de mesa compatível com tecnologia IP, com tecnologia Wi-Fi e POE. Os aparelhos deverão ser entregues e configurados no local.

VALOR TOTAL R\$ 7.560,00

DATA DA SESSÃO

06/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DF94B748

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04 /2026**

Objeto – Aquisição de equipamentos de informática (Computadores e impressoras)

Sendo vencedora as empresas:

LTGM – Holy Grail, inscrita no CNPJ nº 57.624.700/0001-74, a qual apresentou o preço unitário do computador em R\$ 2.799,00 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 13.995,00(Treze mil novecentos e noventa e cinco reais) para 05 unidades.

DM Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.352.595/0001-82, a qual apresentou o preço unitário da impressora em R\$ 1.288,00(Mil duzentos e oitenta e oito reais), totalizando R\$ 11.592,00(Onze mil quinhentos e noventa e dois reais) para 09 (nove unidades).

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa

em : <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal

Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 28 de abril de 2026

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C96E1797